



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

### SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º Primeiro ao Contrato n.º 16/2021/2022

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 16/2021, CELEBRADO ENTRE O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF E A EMPRESA EMPRESA FRAL CONSULTORIA LTDA.

Processo n.º 00094-00003489/2022-57/ 00094-00002588/2019-16

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU/DF, ente autárquico distrital, CNPJ n.º. 01.567.525/0001-76, sediado no SCS, Q. 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2.000, 6<sup>º</sup> andar, Brasília/DF, doravante denominado Contratante, representado legalmente neste ato por seu Diretor-Presidente, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, brasileiro, portador do RG-CI n.º: 25210 OAB/DF e inscrito no CPF n.º: 324.781.431-00, e por seu Diretor de Administração e Finanças, DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, brasileiro, portador do RG n.º 3031155 SSP/DF, e CPF n.º 500.104.091-49, ambos domiciliados e residentes nesta capital, e a empresa FRAL CONSULTORIA LTDA, doravante denominada Contratada, CNPJ n.º 03.559.597/0001-05, com sede na Alameda dos Açaís, n.º 226, bairro Aldeia da Serra (Morada dos Pinheiros), no Município de Santana de Parnaíba, São Paulo, CEP: CEP 06.519-367, representada por RODRIGO MARTINS CAMPOS DE OLIVEIRA, brasileiro, administrador de empresas, portador do RG-CI n.º: 30.332.974-9 SSP/SP e inscrito no CPF n.º: 223.166.538-71, residente e domiciliado em São Paulo/SP, na qualidade de Representante Legal, telefone para contato: (11) 5093-7709 e email: rodrigo@fralconsultoria.com.br.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo tem por objeto **reajustar** os valores praticados no Contrato n.º 16/2021 (66891962), conforme previsão em sua Cláusula Décima Sétima, no percentual de aproximadamente **11,57 %** (onze inteiros e cinquenta e sete centésimos por cento) pelo Índice Nacional de Custos da Construção (INCC-DI) para o período acumulado de 12 meses, de acordo com a Nota Técnica N.º 26/2022 - SLU/DITEC/UGTEC/CORECON/GRECO (91285570).

2.1.1. A planilha a seguir reflete os novos valores, conforme segue:

**Tabela 4 - Resumo reajuste INCC**

Contrato 16/2021	Inicial	Reajustado INCC	Diferença R\$	Diferença %
Mensal	R\$ 28.351,94	R\$ 31.632,22	R\$ 3.280,28	11,57%
Total	R\$ 340.223,28	R\$ 379.586,70	R\$ 39.363,42	11,57%

Fonte: Nota Técnica N.º 26/2022  
- SLU/DITEC/UGTEC/CORECON/GRECO (91285570).

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor mensal do Contrato (66891962) atualmente é de **R\$ 28.351,94** (vinte e oito mil trezentos e cinquenta e um reais e noventa e quatro centavos), e o valor anual é de **R\$ 340.223,28** (trezentos e quarenta mil duzentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos).

3.2. A partir de 15 de junho de 2022, o valor mensal do Contrato (66891962) será de **R\$ 31.632,22** (trinta e um mil seiscentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos), enquanto o valor anual

será de **R\$ 379.586,70** (trezentos e setenta e nove mil quinhentos e oitenta e seis reais e setenta centavos).

#### 4. **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa de que trata este aditivo correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 22214

II - Programa de Trabalho: 15.452.6209.2079.6118 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA--DISTRITO FEDERAL

III - Natureza da Despesa: 33.90.33 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

IV - Subitem: 13 - Serviço de Limpeza Urbana.

V - Fontes de Recursos: 100 - Ordinário não Vinculado

#### 5. **CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA**

5.1. A CONTRATADA complementarará a garantia de **5% (cinco por cento)** do valor total do aditivo, referente aos períodos do apostilamento em tela, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, contado da assinatura deste Termo.

#### 6. **CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

6.1. O presente Termo de Apostilamento entra em vigência na data da última assinatura no Sistema SEI/GDF.

Pelo **CONTRATANTE:**

**SILVIO DE MORAIS VIEIRA**

Diretor-Presidente

**DARLEY BRAZ DE QUEIROZ**

Diretor de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **DARLEY BRAZ DE QUEIROZ - Matr.0279309-1, Diretor(a) de Administração e Finanças**, em 22/08/2022, às 09:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SILVIO DE MORAIS VIEIRA - Matr.0278775-X, Diretor(a)-Presidente**, em 24/08/2022, às 12:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=93656129](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=93656129) código CRC= **BEAD7200**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS QUADRA 08 BLOCO B-50 6ºANDAR - Bairro ASA SUL - CEP 70333-900 - DF

32130210

